



LEI Nº 12.528 de 27 de novembro de 2007

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 12.319, de 3 de julho de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2008 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso II do § 1º do art. 20, da Lei 12.319, de 3 de julho de 2007, conforme Decreto Municipal nº 952, de 12 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – precatórios não-alimentícios, de créditos individualizados por ação judicial, cujos valores venham a ser superiores a R\$ 7.978,03 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e três centavos) ou outro que vier a ser definido, nos termos da Lei Municipal nº 10.235, de 13 de setembro de 2001, objetos, ou não, de parcelamento em até dez parcelas iguais, anuais e sucessivas;” (NR)

Art. 2º. Ficam incluídas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, aprovadas na Lei Municipal nº 12.319, de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008, as ações discriminadas na forma do Anexo I, desta lei.

Art. 3º. Ficam modificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, aprovadas na Lei Municipal nº 12.319, de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008, as ações, o produto e as metas físicas discriminadas na forma do Anexo I, desta lei.

Art. 4º. Ficam alterados os valores dos quadros do Anexo II – De Metas Fiscais, determinados pelo § 1º e pelo inciso II, do § 2º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, constantes na Lei Municipal nº 12.319, de 2007.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no Elemento de Despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.

Parágrafo único. Para esta classificação, será utilizado o espaço do subelemento.

Art. 6º. Para atingir o limite de 5%, referente ao somatório das receitas efetivamente realizadas, no exercício financeiro de 2007, conforme o disposto no art. 29-A, da Constituição Federal e no Parágrafo único, do art. 13, do Provimento nº 56, de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, o Poder Legislativo solicitará informações junto ao TCE/PR, sobre o valor-teto de suas despesas para o exercício financeiro de 2008.



Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até o final do 1º quadrimestre de 2008, demonstrativo contendo as dotações a serem suplementadas com os respectivos valores monetários.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 27 de novembro de 2007.

Carlos Alberto Richa
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA**Sub Função: 031 - Ação Legislativa****Programa: 0083 - PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1108 - EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NOS PRÓPRIOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Reformas e melhorias executadas	4

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO**Sub Função: 124 - Controle Interno****Programa: 0079 - PROGRAMA GOVERNANÇA PÚBLICA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1005 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	4
Ação: 2117 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO	Atividades coordenadas	15

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**Sub Função: 122 - Administração Geral****Programa: 0051 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL**

	Produto	Meta Física
Ação: 2118 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Servidor municipal assistido	12

Função: 10 - SAÚDE**Sub Função: 301 - Atenção Básica****Programa: 0055 - PROGRAMA CURITIBA SAÚDE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1088 - RECONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	Equipamentos reconstruídos	4

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 11 - TRABALHO**Sub Função: 244 - Assistência Comunitária****Programa: 0051 - PROGRAMA AÇÃO SOCIAL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1094 - REFORMA DE LICEUS DE OFÍCIOS	Liceus reformados	2

Função: 12 - EDUCAÇÃO**Sub Função: 361 - Ensino Fundamental****Programa: 0054 - PROGRAMA EDUCAÇÃO / EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1026 - CONSTRUÇÃO DE CANCHAS COBERTAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS	Canchas cobertas construídas	17
Ação: 1027 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	Áreas desapropriadas	4
Ação: 1112 - RECONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL	Equipamentos reconstruídos e reformados	2

Função: 12 - EDUCAÇÃO**Sub Função: 365 - Educação Infantil****Programa: 0054 - PROGRAMA EDUCAÇÃO / EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1034 - AMPLIAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI'S	CMEI's ampliados	15

Função: 15 - URBANISMO**Sub Função: 451 - Infra-Estrutura Urbana****Programa: 0064 - PROGRAMA CIRCULAÇÃO**

	Produto	Meta Física
Ação: 1053 - EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES E OBRAS VIÁRIAS LOCAIS	Ligações de obras viárias executadas	6
Ação: 1064 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, DECORRENTES DA VIABILIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	Obra implantada	1

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 15 - URBANISMO**Sub Função: 451 - Infra-Estrutura Urbana****Programa: 0075 - PROGRAMA PERTO DE VOCÊ**

	Produto	Meta Física
Ação: 1050 - REVITALIZAÇÃO DE VIAS COM PAVIMENTAÇÃO DEFINITIVA	Km de vias revitalizados	23
Ação: 1051 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ALTERNATIVA EM VIAS DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE EM PARCERIA	Km de pavimentação executados	29

Função: 15 - URBANISMO**Sub Função: 451 - Infra-Estrutura Urbana****Programa: 0078 - PROGRAMA PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA**

	Produto	Meta Física
Ação: 1100 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS	Equipamentos reformados, ampliados e conservados	2
Ação: 1106 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Equipamentos e materiais adquiridos	23

Função: 16 - HABITAÇÃO**Sub Função: 482 - Habitação Urbana****Programa: 0076 - PROGRAMA MORO AQUI**

	Produto	Meta Física
Ação: 1111 - CONTINUAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, DE CONSTRUÇÃO DE CASAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	Intervenções e obras realizadas	23

ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL**Sub Função: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas****Programa: 0077 - PROGRAMA NOSSO AMBIENTE**

	Produto	Meta Física
Ação: 1046 - REVITALIZAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS	Áreas revitalizadas	10

Função: 22 - INDÚSTRIA**Sub Função: 661 - Promoção Industrial****Programa: 0086 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPRESARIAL**

	Produto	Meta Física
Ação: 1101 - EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA E MELHORIA NA CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA	Placas de sinalização implantadas	20
Ação: 1109 - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA	Participação efetuada	1
Ação: 1110 - FOMENTO À ATIVIDADE ECONÔMICA, ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA, DA BASE EMPRESARIAL, DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA NO MUNICÍPIO DE CURITIBA	Atividade econômica desenvolvida	1

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS**Sub Função: 695 - Turismo****Programa: 0061 - PROGRAMA INCENTIVO AO TURISMO**

	Produto	Meta Física
Ação: 1080 - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	Equipamentos implantados e revitalizados	2

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS**Sub Função: 846 - Outros Encargos Especiais****Programa: 0000 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

	Produto	Meta Física
Ação: 0007 - RESGATE DE TÍTULOS	Títulos resgatados	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2008

LRF, art. 4º, § 1º

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2008			2009			2010		
	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB (A)	VALOR CORRENTE (B)	VALOR CONSTANTE	% PIB (B)	VALOR CORRENTE (C)	VALOR CONSTANTE	% PIB (C)
RECEITA TOTAL	3.204.000.000	3.066.028.708	14,14	3.295.087.000	3.017.409.858	13,85	3.413.972.000	2.991.652.070	13,67
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	3.080.456.000	2.947.804.785	13,60	3.191.565.000	2.922.611.662	13,42	3.335.764.000	2.923.118.665	13,35
DESPESA TOTAL	3.204.000.000	3.066.028.708	14,14	3.295.087.000	3.017.409.858	13,85	3.413.972.000	2.991.652.070	13,67
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	3.143.371.000	3.008.010.526	13,87	3.231.730.000	2.959.391.955	13,58	3.347.764.000	2.933.634.224	13,40
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	-62.915.000	-60.205.742	-0,28	-40.165.000	-36.780.293	-0,17	-12.000.000	-10.515.559	-0,05
RESULTADO NOMINAL	4.441.059	4.249.817	0,02	7.401.765	6.778.017	0,03	2.960.706	2.594.456	0,01
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	510.455.730	488.474.382	2,25	533.346.121	488.401.017	2,24	542.502.278	475.392.904	2,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	309.624.517	296.291.404	1,37	323.509.024	296.246.903	1,36	329.062.827	288.356.638	1,32

FONTE: PIB - CURITIBA 2004 R\$ 19.109.744.000,00

PIB - CURITIBA 2006 R\$ 20.648.651.684,32 (CORRIGIDO PELO PIB PREVISTO - LDO DA UNIÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2008

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2.005	2.006	%	2.007	%	2.008	%	2.009	%	2.010	%
RECEITA TOTAL	2.364.862.873	2.765.869.102	16,96%	3.205.500.000	15,89%	3.204.000.000	-0,05%	3.295.087.000	2,84%	3.413.972.000	3,61%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	2.315.537.483	2.704.497.784	16,80%	2.979.700.000	10,18%	3.080.456.000	3,38%	3.191.565.000	3,61%	3.335.764.000	4,52%
DESPESA TOTAL	2.313.729.007	2.783.606.195	20,31%	3.205.056.000	15,14%	3.204.000.000	-0,03%	3.295.087.000	2,84%	3.413.972.000	3,61%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	2.250.459.714	2.726.962.296	21,17%	3.147.028.774	15,40%	3.143.371.000	-0,12%	3.231.730.000	2,81%	3.347.764.000	3,59%
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	65.077.769	-22.464.512	-134,52%	-167.328.774	644,86%	-62.915.000	-62,40%	-40.165.000	-36,16%	-12.000.000	-70,12%
RESULTADO NOMINAL	-194.553.894	-90.306.856	-53,58%	124.932.735	-238,34%	4.441.059	-96,45%	7.401.765	66,67%	2.960.706	-60,00%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	415.360.126	371.547.628	-10,55%	496.721.495	33,69%	510.455.730	2,76%	533.346.121	4,48%	542.502.278	1,72%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	274.755.720	179.722.300	-34,59%	301.293.812	67,64%	309.624.517	2,76%	323.509.024	4,48%	329.062.827	1,72%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2.005	2.006	%	2.007	%	2.008	%	2.009	%	2.010	%
RECEITA TOTAL	2.548.879.948	2.890.333.211	13,40%	3.205.500.000	10,90%	3.066.028.708	-4,35%	3.017.409.858	-1,59%	2.991.652.070	-0,85%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	2.495.716.401	2.826.200.184	13,24%	2.979.700.000	5,43%	2.947.804.785	-1,07%	2.922.611.662	-0,85%	2.923.118.665	0,02%
DESPESA TOTAL	2.493.767.202	2.908.868.473	16,65%	3.205.056.000	10,18%	3.066.028.708	-4,34%	3.017.409.858	-1,59%	2.991.652.070	-0,85%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	2.425.574.736	2.849.675.599	17,48%	3.147.028.774	10,43%	3.008.010.526	-4,42%	2.959.391.955	-1,62%	2.933.634.224	-0,87%
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	70.141.665	-23.475.415	-133,47%	-167.328.774	612,78%	-60.205.742	-64,02%	-36.780.293	-38,91%	-10.515.559	-71,41%
RESULTADO NOMINAL	-209.692.717	-94.370.664	-55,00%	124.932.735	-232,39%	4.249.817	-96,60%	6.778.017	59,49%	2.594.456	-61,72%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	447.680.544	388.267.272	-13,27%	496.721.495	27,93%	488.474.382	-1,66%	488.401.017	-0,02%	475.392.904	-2,66%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	296.135.286	187.809.803	-36,58%	301.293.812	60,42%	296.291.404	-1,66%	296.246.903	-0,02%	288.356.638	-2,66%

FONTE: PIB - CURITIBA 2004 R\$ 19.109.744.000,00

PIB - CURITIBA 2006 R\$ 20.648.651.684,32 (CORRIGIDO PELO PIB PREVISTO - LDO DA UNIÃO)